

VENTOS DE SANTO ESTEVÃO III ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF n.º 15.674.836/0001-49

NIRE 23.300.032.985

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 12 (doze) de julho de 2024, às 11:00 horas, na sede social da **Ventos de Santo Estevão III Energias Renováveis S.A.**, localizada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Senador Virgílio Távora, nº 1701, sala 1002, parte 8, bairro Aldeota, Ed. Eisenhower, CEP 60170-079 ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas"), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia.
3. **MESA:** **Rômulo Marçal Vieira**, Presidente; **Mara Edwgens Nascimento dos Santos**, Secretária.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a redução do capital social; **(ii)** e a consequente alteração do caput do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após análise da matéria da ordem do dia, a Acionista aprova, sem ressalva, o que segue:
 - 5.1. A redução do capital social da Companhia no montante de R\$ 796.764,00 (setecentos e noventa e seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais), por considerá-lo excessivo, passando **dos atuais** R\$ 50.466.586,92 (cinquenta milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) **para** R\$ 49.669.822,92 (quarenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) mediante o cancelamento de 796.764 (setecentas e noventa e seis mil e setecentas e sessenta e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.
 - 5.1.1. A redução do capital social da Companhia somente se efetivará mediante: **(i)** inexistência de oposição de credores quirografários durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata; ou **(ii)** pagamento do crédito ou

depósito judicial da importância reclamada por eventuais credores que se opuseram à redução durante o prazo acima mencionado.

5.1.2. Uma vez efetivada a redução do capital social ora aprovada, a devolução do valor sem juros ou correção monetária será feita à acionista **Ventos de Santo Estevão Holding S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8501, 7º andar, sala 03, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 16.603.346/0001-14.

5.2. Em virtude da deliberação supra, a acionista aprova a nova redação do caput do artigo 4º do Estatuto Social que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“**Artigo 4º.** O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 49.669.822,92 (quarenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) dividido em 49.669.823 (quarenta e nove milhões, seiscentas e sessenta e nove mil e oitocentas e vinte e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. ”*

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, a saber Presidente: Rômulo Marçal Vieira, Secretária, Mara Edwgens Nascimento dos Santos. Acionista: **Ventos de Santo Estevão Holding S.A.**, representada por seus Diretores, Rômulo Marçal Vieira e Priscila Rocinha Lino.

Fortaleza, 12 de julho de 2024.

A presente ata é transcrição fiel da cópia lavrada em livro próprio.

Rômulo Marçal Vieira
Presidente

Mara Edwgens Nascimento dos Santos
Secretária